DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quarta-feira, 29 de março de 2023 **Ano III | Edição nº 409A** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Rerratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Rerratificação

CONSCAM

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Torrinha, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

1 – O edital de Abertura de Inscrições, passa a ser acrescido dos itens abaixo:

Da Isenção ou da redução do valor da Taxa de Inscrição
2.17 Em conformidade com a Lei Municipal n° 1.713/2017, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o cidadão desempregado e inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais e terá desconto de 50% da taxa de inscrição os candidatos na condição de estudante.

2.17.1 A isenção ou desconto não se aplica aos candidatos inscritos no cadastro municipal como profissionais autônomos, proprietários de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços.

2.18 O candidato que preencher as condições para isenção ou desconto estabelecidos na Lei Municipal n° 1.713/2017, deverá realizar a solicitação obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.conscamweb.com.br no dia **29/03/2023;**

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c) preencher o requerimento de isenção ou desconto previsto no Anexo VI deste edital, inserir no envelope a documentação descrita no item 2.18.1 e PROTOCOLAR ENVELOPE LACRADO até as 17h00min do dia 29/03/2023 na PREFEITURA MUNICIPAL – SETOR DE DESENVOLVIMENTO - Rua José Antunes, nº 900 - Parque Residencial Piedade, Torrinha - SP, indicando: Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Torrinha/SP – isenção ou desconto do valor da taxa de inscrição (horário de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL - das 09h00min às 17h00min);

2.18.1 Juntamente com o requerimento de isenção previsto no item acima, o candidato deverá apresentar:

a) cópia do boleto bancário não pago;

b) cópia do documento oficial com foto que conste o número do RG e CPF;

I – Para isenção de desempregados:

CONSCAM

a) cópia da carteira de trabalho, com apresentação do último registro e da respectiva demissão e declaração com 02 (duas) testemunhas atestando estar sem atividade profissional, ainda que informal, sem receber rendimentos, que não recebe auxílio desemprego; que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços, sob as penas da lei ou;

b) Indicação do número de identificação social – NIS, atribuído pelo cadastro único para programas sociais e declaração de que atende à condição de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

III – Para desconto de 50% aos estudantes:
a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada ou carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, que comprove a condição de estar matriculado em uma das séries do ensino fundamental, médio, superior, pós-graduação, curso pré-vestibular ou curso de educação de Jovens e Adultos e comprovante de renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos.

2.19 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não seja o previsto na letra “c” do item 2.18.

2.20 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 19hs do dia 31/03/2023 no site www.conscamweb.com.br.

2.21 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação deverá fazê-lo através do site www.inepam.org.br, no fale conosco → recurso do indeferimento de isenção, nos dias 03, 04 e 05/04/2023.

2.22 O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será realizada no dia 06/04/2023.

2.23 O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

2.24 O candidato com desconto concedido deverá, após a homologação do desconto, acessar o site www.conscamweb.com.br e emitir a 2ª via do boleto para pagamento com desconto.

2.25 O candidato que tiver a solicitação de isenção ou de desconto indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.conscamweb.com.br e imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição (10/04/2023), conforme Cronograma – Anexo VI deste Edital.

CONSCAM

2 - Os candidatos que haviam realizado a inscrição e pago o boleto, que se enquadram nos requisitos de isenção para o Concurso Público 001/2023 da Prefeitura de Torrinha/SP, poderão requerer a restituição do valor até o dia 10/04/2023, enviado e-mail para contato@conscamweb.com.br – Assunto: Devolução da Taxa de Inscrição do Concurso Público de Torrinha, informando o número do "pix" ou os dados bancários para depósito do valor com nome completo, CPF, nome e número do banco, número da agência e número da conta, informando se conta corrente ou poupança. A devolução será depositada até o dia 17/04/2023.

3 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Torrinha, 27 de março de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

CONSCAM

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO OU DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Torrinha

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, inscrito(a) no Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura de Torrinha, para o cargo de _____, venho, através deste, solicitar, nos termos Lei Municipal n° 1.713/2017.

- ◯ isenção da taxa de inscrição por ser desempregado e inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais;

- ◯ desconto de 50% da taxa de inscrição por ser estudante.

A fim de comprovar que tenho direito ao benefício, segue comprovantes conforme exige o edital de abertura de inscrição e na Lei Municipal supramencionada.

Por fim, informo que estou ciente que o deferimento ou indeferimento de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme Cronograma – Anexo IV do Concurso Público.

Torrinha, ___ de março de 2023.

Assinatura